



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 15 de Março de 2021 - Edição 157

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	1
ATOS OFICIAIS	1
PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
PORTARIAS	2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 15 de Março de 2021 - Edição 157

PODER LEGISLATIVO

ATOS OFICIAIS

ATO DE MESA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 005, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Dispõe, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Ernestina, de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, da Lei Orgânica do Município decide,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia da COVID-19 no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que, nos termos do Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2021, houve a extensão da quarentena no Estado de São Paulo, ficando o território do Estado de São Paulo, em sua íntegra, classificado, excepcionalmente, na fase vermelha, até o dia 30 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria da Câmara Municipal, no período de 15 de março de 2021 a 30 de março de 2021, não realizará atendimento ao público, ficando restrito ao trabalho interno.

Art. 2º As Sessões Ordinárias serão realizadas normalmente, contudo com número restrito de presentes.

Art. 3º No período de que trata o caput do art. 1º deste Ato, fica designado o atendimento ao público em geral, para serviços de protocolos e medidas urgentes, através do email: cmstaernestina@yahoo.com.br e, ainda, pelo canal da Ouvidoria (<https://www.camarasantaernestina.sp.gov.br/ouvidoria>) e através do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão e-SIC (<https://www.camarasantaernestina.sp.gov.br/eSic>).

Art. 4º Findo o período de que trata o art. 1º, a Mesa Diretora avaliará a possibilidade de restabelecimento das atividades normais da Casa e, não sendo isso possível, poderá prorrogar o prazo até restabelecimento da situação, com o intuito de garantir a sadia

qualidade de vida da população.

Art. 5º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com expedição de cópias da edição aos membros deste Poder Legislativo e ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Santa Ernestina, aos 15 de março de 2021.

--	--	--	--	--

**Silvio Roberto Egas
Esteves de Souza**

Presidente

Presidente

Ivaldo Ferreira

Vice-

José Antonio Teixeira dos Santos 1º. Secretário	Carlos Eduardo Rodrigues 2º. Secretário
---	---

Registrado em livro próprio e publicado no placar no Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e mandado publicar.

Wilderson Augusto Alonso Nogueira
Procurador Jurídico-Legislativo

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

CONTRATADA: Selma Carneiro da Costa 07059427830

OBJETO: Prestação de serviços visando à orientação sobre Programas Federais para captação de recursos do Plano de Ações Articuladas/PAR, incluindo planejamento, iniciativas, execução e diligenciamento para finalização das ações propostas, bem como,



Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 15 de Março de 2021 - Edição 157

orientações sobre rotinas de ordem administrativa, para o período de 06 meses.

TOTAL GERAL: R\$ 8.690,00.

Santa Ernestina, 12 de março de 2021

Marcelo Aparecido Veronezi

Prefeito Municipal

Santa Ernestina, aos 08 de Janeiro de 2.021.

MARCELO APARECIDO VERONEZI

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 014, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Por um lapso, deixou-se de publicar, no tempo oportuno, a portaria supracitada.

Dispõe sobre a contratação de servidor para o desempenho da função temporária.

MARCELO APARECIDO VERONEZI, Prefeito Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I) Autorizar nos termos previstos na Constituição Federal, no seu Art.37, IX c/c Lei Complementar n.º 046, de 28 de Maio de 2019 e Decreto Municipal nº 2.077 de 20 de Março de 2.020, a contratação em caráter excepcional, da(o) servidor(a), para exercer o emprego público permanente especificado abaixo, por Tempo Determinado, período abaixo indicado, após aprovação no Prazo Determinado, conforme abaixo especificado:

Nome : Cristiane Ferreira Santos

CTPS: 04528 - Série 00184 - SP

Departamento: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Temporário

Função: Enfermeiro 30 horas - Temporário

Vencimentos: R\$ 1.428,64(mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Período: 08/01/2021 à 07/01/2022

II) O regime jurídico adotado será o da Consolidação das Leis de Trabalho- CLT.

III) As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta de recursos consignados no orçamento vigente.

IV) Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Na PORTARIA Nº 039, publicada na edição nº 154, do dia 8 de março de 2021,

Onde se lê:

18 de março de 2021

Leia-se:

01 de março de 2021

Marcelo Aparecido Veronezi
Prefeito Municipal